PORTARIA Nº 784, 04 de novembro de 2026

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA AFIRMASUS/UESB, REFERENTE A VAGAS NÃO PREENCHIDAS NOS CAMPI DE JEQUIÉ E VITÓRIA DA CONQUISTA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e com as normas estatutárias e regimentais da Universidade, considerando as disposições do Edital UESB nº 333, de 16 de outubro de 2026, e do Edital SGTES/MS nº 27, de 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para composição da equipe do Programa AfirmaSUS/UESB, exclusivamente para as funções e vagas relacionadas a seguir:

I – Campus de Jequié:
- Co-Tutor(a);
- Preceptor (a).

II – Campus de Vitória da Conquista:
- Orientador (a) de Serviço.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria tem por finalidade possibilitar novas inscrições para as vagas mencionadas no Art. 1º, considerando a ausência de candidatos (as) inscritos (as) para as respectivas funções no período inicialmente estabelecido.

Art. 3º As inscrições para as vagas mencionadas no Art. 1º serão reabertas no período de 05 a 10 de novembro de 2026, observadas as condições e os critérios estabelecidos no Edital UESB nº 333/2026.

Art. 4º Fica estabelecido, para as vagas compreendidas nesta portaria, o seguinte cronograma para as etapas subsequentes do processo seletivo:

Etapa	Data
Período de inscrições	05 a 10/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	13/11/2026
Prazo para interposição de recursos	14/11/2026
Divulgação do resultado final	16/11/2026

Art. 5º A avaliação das inscrições observará os critérios e instrumentos previstos no Edital UESB nº 333/2026, ficando sob a responsabilidade da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AfirmaSUS/UESB.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital UESB nº 333/2026, desde que não conflitantes com o disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 04 de novembro de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR